



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE NÍVEL MÉDIO PARA TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM GERONTOLOGIA

EDITAL Nº 005/2020 - SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e CONVIDA os profissionais que trabalham na área da saúde das esferas de governo estadual ou municipal do Estado de Goiás para se inscreverem na seleção de vagas como docentes do Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução (CIB) nº 202/2019.

1 – OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo selecionar candidatos para o preenchimento de vagas para docentes do Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia.

1.2 O Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, na modalidade presencial, com carga horária total de 360 horas.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Para ORIENTADOR DE TCC serão ofertadas 06 (seis) vagas, sendo 04 (quatro) vagas destinadas ao preenchimento imediato e 02 (duas) vagas para cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2 Para FACILITADOR serão ofertadas 20 (vinte) vagas sendo 14 (quatorze) vagas destinadas ao preenchimento imediato e 06 (seis) vagas para cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.2.1 O Facilitador poderá se inscrever em no máximo 03 (três) disciplinas do curso, desde que a soma total da carga horária das disciplinas escolhidas não ultrapasse 52 horas.

2.2.2 As vagas serão preenchidas em observância a ordem de classificação dos candidatos selecionados e a opção da disciplina escolhida no ato da inscrição.

2.3 Para o SUPERVISOR DE PRÁTICA serão ofertadas 06 (seis) vagas, sendo 04 (quatro) vagas destinadas ao preenchimento imediato e 02 (duas) vagas para cadastro de reserva, a serem convocados conforme necessidade e de acordo com a ordem de classificação dos candidatos.

2.4 As vagas para docentes do Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia serão distribuídas conforme quadro 01, a seguir:

QUADRO - 01		
FUNÇÃO	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Orientador de TCC	04	02



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

Facilitador	14	06
Supervisor de Prática	04	02
Total	22	10

2.5 Não havendo o preenchimento das vagas, será realizado carta-convite para os profissionais que tenham o currículo compatível ao perfil do curso.

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 Os candidatos devem possuir os pré-requisitos comuns, estabelecidos no item 3.2, somados àquele específico para a função à qual concorrerá.

3.2 São requisitos comuns às três funções:

a) Ser servidor público das esferas municipal e/ou estadual do Estado de Goiás que esteja atuando no SUS. Para os fins desse edital, considera-se como servidor público o profissional com vínculo efetivo, comissionado ou sob regime de contrato por tempo determinado.

b) Ter curso superior na área da saúde reconhecido pelo MEC.

c) Ter disponibilidade de carga horária referente à sua função para dedicação à docência, sem comprometimento de suas atividades funcionais.

d) Estar obrigatoriamente inscrito na plataforma “Web currículo” da ESAP, disponível no endereço: <http://www.saude.go.gov.br/public/webcurriculo/login.php>.

3.3 É requisito específico para a função de Supervisor de Prática ser profissional de nível superior em Enfermagem.

4 - INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição no FormSUS, disponibilizado no link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=53799 no período de **20 de fevereiro a 16 de março de 2020**

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no FormSUS e em seguida anexar os documentos dos item 4.3 **digitalizados em arquivo único formato PDF**.

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

a) Documento de identificação oficial com foto.

b) CPF.

c) Certidão de casamento (caso tenha alterado o nome).

d) Diploma do curso de nível superior reconhecido pelo MEC.

e) Termo de Vínculo e Liberação devidamente assinado e carimbado pelo Gestor/Chefia Imediata. (ANEXO I).

f) Formulário de cadastro no “Web Currículo”.

g) Todos os comprovantes de titularidade e experiência de acordo com o quadro de análise de títulos e experiência estabelecidos no item 5.4.

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

g.1) Os títulos deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados ou quaisquer outros documentos oficiais.

4.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.6 O número de protocolo do FormSUS é exclusivo para cada candidato.

4.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, composta por profissionais da SESG.

5.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

5.3 Para avaliação/pontuação da experiência será considerado o maior tempo de atividade profissional do candidato.

5.4 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme o quadro a seguir:

QUADRO – 02		
ORIENTADOR DE TCC		
POR TITULARIDADE		
Título	Nº de pontos	Máximo
Doutor	05 pontos	30 pontos
Mestre	10 pontos	
Especialização na área de Saúde e/ou em gerontologia / geriatria. (máximo de 02 títulos)	15 pontos	
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência	Nº de pontos	Máximo
Experiência de atuação profissional na área de Saúde do Idoso.	De 1 a 2 anos: 10 pontos	20 pontos
	> 2 a 6 anos: 15 pontos	



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

	Acima de 06 anos: 20 pontos	
Experiência em docência.	Disciplinas Com carga horária de 10 a 30 horas: 10 pontos Com carga horária acima de 30 horas: 20 pontos	20 pontos
Experiência em facilitação de Planejamento Estratégico Situacional ou na elaboração/condução de projetos de Intervenção (pontuação por experiência)	15 pontos	15 pontos
Experiência em orientação de TCC (máximo de 03 orientações/orientando)	05 pontos	15 pontos
TOTAL GERAL		100 pontos

QUADRO – 03		
FACILITADOR/SUPERVISOR DE PRÁTICA		
POR TITULARIDADE		
Título	Nº de pontos	Máximo
Doutor	05 pontos	30 pontos
Mestre	10 pontos	
Especialização na área de Saúde e/ou em gerontologia / geriatria. (máximo de 02 títulos)	15 pontos	
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência	Nº de pontos	Máximo
Experiência de atuação profissional na área de Saúde do Idoso.	De 1 a 2 anos: 10 pontos > 2 a 6 anos: 15 pontos Acima de 06 anos: 20 pontos	20 pontos
Experiência em docência teórica e prática.	Disciplinas Com carga horária de 10 a 30 horas: 10 pontos Com carga horária acima de 30 horas: 20 pontos	30 pontos

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

Curso realizado como discente na área de Gereontologia / Geriatria e envelhecimento populacional. (máximo de 02 cursos)	10 pontos	20 pontos
TOTAL GERAL		100 pontos

5.5 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada. Serão aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.6 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior tempo de experiência em docência;
- b) maior tempo em atividades profissionais na área de saúde do Idoso;
- c) for efetivo;
- d) tiver maior idade.

6 - ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 ORIENTADOR DE TCC:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do curso ao qual atuará como orientador de TCC.
- b) Estudar o material orientador da disciplina.
- c) Participar da oficina de capacitação em Metodologia do Projeto de Intervenção, a ser realizada na modalidade presencial na SESG, em data oportuna, com a carga horária de 50h
- d) A participação na oficina é obrigatória, sendo caso de desligamento do candidato, com conseqüente chamamento do próximo classificado.
- f) Capacitar seu grupo de alunos, em três momentos distintos, com carga horária de 16 horas, na modalidade presencial, para o planejamento e elaboração de um Projeto de intervenção que consistirá no trabalho de conclusão do curso do aluno.
- g) Oferecer suporte técnico ao seu grupo de aluno e acompanhá-los e conduzi-los ao Projeto de Intervenção.
- f) Orientar o TCC de 10 (dez) alunos do seu grupo de acompanhamento, considerando a sua aplicabilidade no território de atuação dos discentes durante o curso.
- h) Realizar, com cada aluno, no mínimo cinco encontros virtuais de orientação de TCC, conforme metodologia discutida na oficina para orientadores de TCC.
- i) Participar, ao final do curso, de banca examinadora na qual seu orientando deverá fazer a apresentação pública presencial do TCC, em local a ser definido.
- j) Orientar os alunos no que é pertinente às normas contidas no Manual de Normas de TCC da SESG e materiais orientadores das oficinas de Metodologia do Projeto de Intervenção.

6.2 FACILITADOR / SUPERVISOR DE PRÁTICA:

- a) Conhecer o Projeto Pedagógico do curso (PPC) ao qual atuará como docente.
- b) Estudar o material orientador das disciplinas.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

- c) Elaborar e/ou analisar e/ou atualizar e/ou sistematizar o Plano da Disciplina (PD) em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- d) Apresentar o plano da disciplina (PD) em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) ao coordenador do curso para aprovação;
- e) Elaborar o plano de aula (PA) em consonância com o plano da disciplina (PD).
- f) Participar de reuniões, sempre que convocado pela Coordenação Técnico Pedagógica do Curso.
- g) Participar de reuniões, planejamento e avaliação institucional.
- h) Cumprir o calendário proposto, quanto aos dias letivos, hora-aula e atividade estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC).
- i) Apresentar, discutir e submeter à coordenação do curso o plano de aula (PA) em consonância com o plano da disciplina (PD).
- j) Desenvolver o processo de ensino e aprendizagem de sala de aula (presencial e virtual) tendo em vista a apreensão crítica e reflexiva do conhecimento pelo aluno.
- k) Responsabilizar-se pela elaboração, aplicação e resultados da avaliação contínua, cumulativa e processual dos alunos, utilizando-se de instrumentos e formas diversificadas de avaliação, previstas no Projeto Político-Pedagógico (PPP);
- l) Realizar o registro/controlar de frequência e notas de avaliação nas aulas ministradas.
- m) Zelar pela frequência e manutenção do aluno junto à escola e ao curso, comunicando qualquer irregularidade à Coordenação Técnico Pedagógica do Curso.
- n) Elaborar relato de intercorrências e entregar à Coordenação Técnica Pedagógica do Curso.
- o) Manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a equipe e discente.

7 - DA REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados a título de Tutoria será realizado nos termos da Portaria nº 145/2015 – GAB/SES-GO e Instrução Normativa nº 018/2018-GAB/SEST-SUS/SES-GO.

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade apresentada no ato da inscrição para o processo seletivo.

7.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8 - CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
20 de fevereiro a 16 de março de 2020	Período de inscrições no FormSUS



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

20 de março de 2020	Previsão do resultado preliminar
21 e 22 de março de 2020	Período de interposição de recursos
27 de março de 2020	Previsão do resultado final.
Abril e Maio de 2020	Previsão de oficinas com quadro docente
Junho de 2020	Previsão para início do curso
Fevereiro de 2021	Previsão para o fim do curso

9 – RESULTADO

9.1 O resultado final dos candidatos selecionados será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <http://www.saude.go.gov.br>.

10 - RECURSO

10.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo e na data prevista no cronograma acima, por meio de correio eletrônico no e-mail: leg.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública nº 05/2020-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

10.2 O recurso será julgado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

10.3 Não serão concedidos pedidos de revisão de recurso.

11 - ESTRUTURA DO CURSO

11.1 O Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia está previsto para iniciar em Junho de 2020 e finalizar em Fevereiro de 2021. Será executado na modalidade presencial com carga horária total de 360 horas/aula, conforme os componentes curriculares abaixo descritos.

11.2 As aulas teóricas e os estágios supervisionados serão realizados na macrorregião de Saúde Centro-Oeste, na Regional de Saúde Central.

11.3 As aulas teóricas acontecerão as quintas e sextas-feiras em período integral (com duração diária de 10 h/aulas), a cada quinze dias, totalizando 20h/semanais.

11.4 A carga horária do estágio deverá seguir o que está proposto para cada unidade/disciplina, sendo que o aluno pode cumprir até 30 horas semanais, segundo tabela abaixo.

11.5 As disciplinas por categorias do Curso de Especialização de Nível Médio para Técnico em Enfermagem em Gerontologia estão relacionadas no Quadro 04, a seguir, e a sua distribuição nos módulos se encontra descrita no Quadro 05 - matriz curricular.

QUADRO - 04	
DISCIPLINAS	CATEGORIAS
Enfermagem Gerontológica	Enfermeiros



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

Epidemiologia do Envelhecimento	Profissionais da Saúde
Fundamentos Básicos de Geriatria e Gerontologia	
Teorias do Envelhecimento	
A Geriatria e a Gerontologia	
Anatomia e Fisiologia do Envelhecimento	
Clínica Geriátrica	
Gerontologia e Interdisciplinaridade	
Finitude e Gerontologia	
Aspectos Legislativos e Psicossociais na Atenção à Pessoa Idosa	
Políticas Públicas e Cidadania da Pessoa Idosa	
Aspectos Operacionais na Rede de Atenção ao Idoso: Organização e Modalidades de Assistência à Pessoa Idosa	
Promoção da Saúde do Cuidador	

QUADRO 05 – MATRIZ CURRICULAR

Unidade I - Epidemiologia do Envelhecimento e Gerontologia

MÓDULOS

Teoria	Carga horária
Epidemiologia do envelhecimento	
Epidemiologia do Envelhecimento	12h
Fundamentos de Geriatria e Gerontologia	
Fundamentos Básicos de Geriatria e Gerontologia	08h
Teorias do Envelhecimento	08h
A Geriatria e a Gerontologia	06h
Anatomia e Fisiologia do Envelhecimento	16h
Subtotal / teoria	50h
Estágio Supervisionado (4h hospitalar + 4h atenção primária)	8h
Total da Unidade I	58h

Unidade II - Clínica Geriátrica e Enfermagem Gerontológica

SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

Teoria	Carga horária
Metodologia para construção do TCC (Projeto de Intervenção)	08h
Clínica Geriátrica e Enfermagem Gerontológica	
Clínica Geriátrica	24h
Enfermagem Gerontológica	52h
Gerontologia e Interdisciplinaridade	34h
Finitude e Gerontologia	12h
TCC	
Produção do TCC (cronograma a ser definido pela coordenação do curso)	20h
Subtotal Teoria	130h
TCC	20h
Estágio Supervisionado (12h hospitalar + 24h atenção Primária)	36h
Total da Unidade II	186h
Unidade III - Políticas de Saúde e a Pessoa Idosa	
Teoria	Carga horária
Políticas de Saúde	
Aspectos Legislativos e Psicossociais na Atenção à Pessoa Idosa	20h
Políticas Públicas e Cidadania da Pessoa Idosa	16h
Rede de Atenção à Pessoa Idosa	
Aspectos Operacionais na Rede de Atenção ao Idoso: - Organização e Modalidades de Assistência à Pessoa Idosa	12h
Promoção da Saúde do Cuidador	12h
TCC	
Produção do TCC (cronograma a ser definido pela coordenação do curso)	20h
Subtotal Teoria	60h
TCC	20h
Estágio Supervisionado (5h Centro de Referência do Idoso + 6h Instituição de Longa Permanência + 5h Hospital Dia)	16h



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS

Total da Unidade III	96h
Unidade IV - Seminário de Apresentação de TCC	
	Carga horária
Apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso (as bancas serão compostas pelos orientadores do curso e de professores convidados. Não haverá remuneração por essa carga horária)	20h

CARGA HORÁRIA COMPLETA	
Carga Horária Teórica Total	240h
Carga Horária do Estágio Supervisionado Total	60h
Carga Horária exceto TCC	300h
Carga Horária de TCC	40h
Carga Horária da apresentação do TCC	20h
Carga Horária Total do Curso (incluindo o TCC)	360h

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 Em caso de desistência do curso, o servidor terá o prazo de 03 (três) dias úteis antes do início das aulas para solicitar a exclusão da inscrição, sob a pena de ser impedido de participar de outros cursos.

12.4 A atuação docente em cursos da SESG obedece aos critérios estabelecidos pela Instrução Normativa nº 018/2018-GAB/SEST-SUS/SES-GO, quanto ao acúmulo de funções em outros projetos.

12.5 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, observando-se os preceitos legais.

12.6 Informações adicionais podem ser obtidas junto à coordenação do curso com Neide Alves Rodrigues Manso, no telefone (62) 3201-3430 ou pelo endereço eletrônico da Coordenação de Educação em Atenção a Saúde: eas.escoladesaude@goias.gov.br

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2020.

KELLI COELHO DOS SANTOS

Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG